

**UNIAO MDFM - UDD**

**COMISSÃO POLÍTICA CONJUNTA**

**COMUNICADO**

As Comissões Políticas do MDFM e da UDD reuniram-se conjuntamente na sua sede (MDFM/PL - UDD), no dia 04 de Setembro de 2017, tendo adotado a seguinte ordem do dia:

1. Análise da situação do Pais;
2. Apreciação da carta da Direção do Património do Estado veiculando a decisão do Conselho de Ministro sobre o edifício sede do MD
3. Acordo de Constituição da União MDFM e UDD - ações a desenvolver;
4. Análise do projeto de Lei da nova Comissão Eleitoral Nacional;
5. Relativamente ao primeiro ponto da Ordem do Dia, a Comissão Politica Conjunta, fez uma exaustiva analise da situação caótica que vive atualmente o Pais, onde faltam medicamentos essenciais no único Hospital Central, com a agravante da falta de agua nas enfermarias, na maternidade e no bloco operatório, revelando uma incapacidade total de governação;

Prosseguindo a apreciação do estado caótico de governação, constatou-se que, não obstante o elevado aumento de impostos, que agravaram os preços das mercadorias penalizando todo a população e muito em especial o chamado **“povo pequeno”**, os salários continuam a ser pagos a conta-gotas, os cortes por falta de água e energia são permanentes e a cobrança de receitas diminuiu, algo previsível, pois o excessivo aumento dos impostos só podia ter um efeito contrario e penalizar ainda mais a população;

Para agravar ainda mais a deficitária situação financeira do Pais, o Primeiro-ministro aumentou a sua guarda pessoal em mais de cem homens e com um enquadramento de ruandeses, cuja situação em S. Tomé e Príncipe é ilegal, numa postura nunca antes vista, tudo a custa do erário publico;

A Comissão Politica da União constatou que o desgoverno do ADI é tão grande, que o seu Governo foi incapaz de admitir o óbvio na sua explicação ao surgimento de gasóleo no leito de um riacho localizado a pouca distância de uma Central Elétrica alimentada a gasóleo – e ainda não informou o Pais a respeito das medidas de contenção adotadas para a fuga, nem como recuperar o ambiente, naquilo que se pode considerar um crime ambiental;

1. Quanto a questão de decisão do Conselho de Ministros sobre o edifício sede do MDFM, os membros da Comissão decidiram que se solicitasse a Direção do Património os fundamentos legais da referida decisão, pois a entrega do edifício-sede ao MDFM/PL pelo Estado resulta de uma decisão com cobertura assente na Lei dos Partidos Políticos e nos Estatutos do Direito de Oposição, medidas legislativas que visam promover e sustentar o quadro democrático, que contrariam a visão antidemocrática do ADI;
2. No tocante ao acordo assinado pelos Partidos MDFM/PL e UDD, os membros da Comissão Politica Conjunta congratularam-se com esse ato cuja repercussão positiva tem sido muito elevada no seio dos militantes dos dois Partidos, bem como no seio da população em geral, e instaram os órgãos executivos a acelerarem o seu trabalho com vista a consolidação da UNIAO e na implementação das ações consideradas prioritárias, nomeadamente a estruturação do Secretariado e a organização dos trabalhos na sede e no terreno junto aos militantes, com vista a realização do Congresso da UNIAO;
3. Relativamente a questão da **Nova Comissão Eleitoral Nacional**, que o ADI pretende criar com o seu projeto de lei de conteúdo totalitário e antidemocrático, presentemente a nível da aprovação na especialidade na 1ª. Comissão Especializada da Assembleia Nacional, nos termos do qual esse partido passaria a ter os três membros que constituiriam a Comissão Eleitoral, com exclusão de todas as outras forças políticas existentes no Pais, esquecendo-se que essa instituição, Comissão Eleitoral, **é o principal responsável pela organização de todo o processo para garantir umas eleições livres, justas e transparentes e pela paz social pós-eleições.**

Os membros da Comissão Politica permitiram-se recordar o que fixa o **artigo 9º. – Direito de Colaboração, da Lei no. - 8 – Estatuto do Direito de Oposição**, ***“ Os Partidos Políticos representados ou não na Assembleia Nacional tem direito de colaborar nos trabalhos preparatórios promovidos pelo Governo com vista a elaboração ou revisão de legislação relativa a partidos políticos e eleições*”**, e dar conhecimento disso ao autor da nova legislação eleitoral;

Viva a UNIAO MDFM - UDD

Viva S. Tome e Príncipe